



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 67, DE 3 DE ABRIL DE 2017

O DESEMBARGADOR ROBERTO BARROS DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19, incisos XVI e XLI do Regimento Interno do Tribunal, bem ainda o disposto no Ofício-Circular n. 55 GAB-DG do Tribunal Superior Eleitoral (0135298), datado de 30 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 2.742.138,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil cento e trinta e oito reais), consignado ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre no orçamento do ano 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROBERTO BARROS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 142, DE 3 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas no Regimento Interno desta Corte, tendo em vista o contido no Parágrafo Único do art. 2º da Instrução Normativa nº 03 - TSE, de 11 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º DIVULGAR a limitação de empenho e movimentação financeira imposta ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no valor de R\$ 141.137,00 (cento e quarenta e um mil e cento e trinta e sete reais).

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des. MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 45, DE 3 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa TSE nº 3, de 11 de abril de 2014 e no Ofício-Circular nº 55 GAB-DG/TSE, de 30 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 154.945,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), consignado ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 150, DE 3 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XI, do Regimento Interno e,

Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no artigo 58, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e na Instrução Normativa TSE nº 3, de 11 de abril de 2014;

Considerando ainda, o Ofício-Circular nº 55 GAB-DG do Tribunal Superior Eleitoral, de 30/03/17, que trata da limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Justiça Eleitoral e do volume de contingenciamento definido para este Regional,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 1840/2017, resolve:

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 279.588,00 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais) consignado a este Tribunal na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desª . MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 348, DE 4 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do Parágrafo Único, do art. 2º, da Instrução Normativa nº 3, de 11.04.2014, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, resolve:

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 134.417,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais), consignado ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, nos termos do art. 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 (Lei nº 13.408/2016).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Desª . MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 355, DE 3 DE ABRIL DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no artigo 58, caput e parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 e na Instrução Normativa nº 3/TSE, de 11 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 1.442.439,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais), consignado a este Tribunal através da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 103, DE 4 DE ABRIL DE 2017

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo SEI nº 0000906-08.2017.6.23.8000; resolve:

Art. 1º. Informar, de acordo com a Instrução Normativa TSE nº 3/2014, que foi disponibilizado para bloqueio de crédito e movimentação financeira, recursos orçamentários no valor de R\$ 291.802,00 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e dois reais), de modo a atender o disposto nos parâmetros do artigo 58, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e Acórdão TCU n.º 3.652/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desª . TÂNIA VASCONCELOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 101, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XXIV, do seu Regimento Interno (Resolução TRES n. 7.847, de 12.12.2011),

- considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;

- considerando o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa TSE n. 3, de 11.4.2014;

- considerando, ainda, o Ofício-Circular n. 55 GAB-DG/TSE de 30 de março de 2017, que trata da limitação de empenho e de movimentação financeira no âmbito da Justiça Eleitoral e do volume de contingenciamento definido para este Regional; resolve:

Art. 1º Tornar indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 232.952,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais), consignado a este Tribunal na Lei n. 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. ANTÔNIO DO RÊGO MONTEIRO ROCHA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 310, DE 3 DE ABRIL DE 2017

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Mucio Santana de Abreu Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe;

Considerando o disposto na Instrução Normativa TSE n. 3, de 11 de abril de 2014;

Considerando o Ofício-Circular n. 55 GAB-DG, de 30 de março de 2017, que trata do Contingenciamento de créditos - primeiro bimestre e do respectivo valor a ser contingenciado por este Regional; resolve:

Art. 1. Limitar o empenho e a movimentação financeira definidos pelo Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 82.945,00 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Des. RICARDO MUCIO SANTANA DE ABREU LIMA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 69, DE 3 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no art. 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei nº 13.408/2016) e no art. 2º da Instrução Normativa TSE nº 3/2014, bem como o contido no Ofício-Circular nº 55 GAB-DG/TSE, de 30 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 157.364,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais), consignado a este Tribunal por meio da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desª . ANGELA PRUDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 854, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do concurso público regido pelo Edital n. 1, de 09 de outubro de 2015, para os cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e em face do contido no P.Ae 0005148/2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por um ano, com fundamento no art. 12, § 1º, da Lei 8.112/1990, e no item 13.28 do Edital nº 1, de 09 de outubro de 2015, o prazo de validade do concurso público realizado para os cargos constantes do anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MÁRIO MACHADO

ANEXO I

Cargo	Área	Especialidade	A partir de
Analista Judiciário	Judiciária	----	20/04/2017
		Oficial de Justiça Avaliador Federal	
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Análise de Sistemas	
		Biblioteconomia	
		Psicologia	
		Suporte em Tecnologia da Informação	
		Medicina / ramo: Clínica Médica	
		Medicina / ramo: Ginecologia / Obstetrícia	
		Medicina / ramo: Neurologia	
		Medicina / ramo: Pediatria	
		Medicina / ramo: Psiquiatria	
		Odontologia / ramo: Dentística	
Técnico Judiciário	Administrativa	----	20/04/2017
	Apoio Especializado	Enfermagem Programação de Sistemas	